

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AUTORIZAÇÃO

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, os membros do Ministério Público a se ausentarem de suas respectivas Procuradorias e Promotorias de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições, para participar do 1.º Encontro Técnico de Defesa do Consumidor – Ano 2024, promovido pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MG), nos dias 26 e 27 de junho de 2024, no Salão Vermelho da Procuradoria-Geral de Justiça, em Belo Horizonte.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo-CAOMA, Leonardo Castro Maia, Coordenador Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo, e Nívia Mônica da Silva, da comarca de Belo Horizonte, para participarem de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, no dia 25 de junho de 2024, às 14 horas.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Gislaíne Reis Pereira Schumann, da comarca de Betim, em exercício na Promotoria de Justiça de Bonfim, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 8 de julho de 2024, às 14 horas.

Torna sem efeito, de acordo com o art. 2.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ/MG n.º 1/2017, a seguinte indicação de Promotor Eleitoral Titular:

Almenara/9.ª ZE	Rodrigo Menezes Cerqueira Santos	18/06/2024 a 31/10/2025
-----------------	----------------------------------	-------------------------

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Almenara/9.ª ZE	Rodrigo Menezes Cerqueira Santos	a partir de 18/06/2024
Espinosa/109.ª ZE	Gabriel Carvalho Marambaia	17/06 a 17/07/2024

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 4734/2023, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2024:

- De 21 a 28 de junho

CRIMINAL

Exclui: Karina Arca Ferreira Henriques

Inclui: Mauro da Fonseca Ellovitch

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Mauro da Fonseca Ellovitch

Inclui: Karina Arca Ferreira Henriques

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA III

Comarca(s) / unidade(s): Águas Formosas; Almenara; Jacinto; Jequitinhonha; Medina; Pedra Azul.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
22-06-2024 - 28-06-2024	Exclui: Gabriel Cordeiro Carvalho (Jacinto) Inclui: Ana Flávia Lurian de Paiva (Jacinto)

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV

Comarca(s) / unidade(s): Coromandel; Estrela do Sul; Monte Carmelo; Nova Ponte; Patrocínio.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
29-06-2024 - 05-07-2024	Exclui: Fernando Henrique Zorzi Zordan (Nova Ponte) Inclui: André Luís Alves de Melo (Nova Ponte)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVI

Comarca(s) / unidade(s): Ferros; Itabira; Nova Era.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
19-06-2024 - 21-06-2024	Exclui: Alexsander Siqueira Silva (Nova Era) Inclui: Renato Ângelo Salvador Ferreira (Itabira)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIX

Comarca(s) / unidade(s): Caratinga; Ipanema.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
19-06-2024 - 21-06-2024	Exclui: Pedro Henriques Salles Ribeiro (Ipanema) Inclui: Nayara Bernardes Cerqueira Campos (Ipanema)

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com artigo 103, "g", e artigo 104, I, ambos da Lei nº 869, de 05.07.1952, declara vago o cargo ocupado pela servidora Ana Carolina Motta Guatimosim, MAMP 4319-00, Analista do Ministério Público, especialidade Direito, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, na comarca de Belo Horizonte, a partir de 16.06.2024, em razão de falecimento.

Convoca, nos termos do art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, para participação no Curso de Formação para Novos Servidores do MPMG, a ser realizado nos dias 17 a 20 de junho de 2024, por meio do ZOOM da Escola Institucional do Ministério Público, o servidor Marcelo Miranda Ferreira, MAMP 7653-00.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual nº 24.795, de 07 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, Palmirio Moreira Faleiro Júnior para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Promotoria de Justiça Única de Passa Tempo, com vigência a partir da publicação deste ato.

ATA COMPLEMENTAR DA 117ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 3883/2021

A Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 3883/2021, sob a presidência do Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini, retifica a ata da 117ª Reunião, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, em 11/06/2024, e decide pelo indeferimento dos pedidos do servidor Gilberto Dias Custódio, MAMP 7528-00, correspondente ao 1º benefício, por não atender ao requisito constante no art. 20 da Resolução PGJ nº 50/2009 e do servidor Gustavo Hesketh, MAMP 7542-00, correspondente ao 2º benefício, por não atender ao requisito constante no parágrafo único do art. 17 da Resolução PGJ nº 50/2009. A comissão também retifica erro material na mesma publicação:

Gustavo Hesketh, MAMP 7542-00 – 1º benefício, onde se lê: 02/10/2023, leia-se 28/09/2023

Laura Camba Rocha, MAMP 7452-00 – 1º benefício, onde se lê: 12/07/2023, leia-se: 21/07/2023

Leandro Gonçalves do Bem, MAMP 7486-00 – 2º benefício, onde se lê: 25/10/2023, leia-se 10/11/2023

Belo Horizonte, 17 de junho de 2024

Fabrício Marques Ferragini

Promotor de Justiça

Presidente da Comissão

Fernanda de Castro Lucas, MAMP 2667-00

Junio Cesar Doroteu, MAMP 2854-00

Renata Cançado Vorcaro, MAMP 1777-00

Viviane Couto Alves Cantisano, MAMP 2706-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34/1994, homologa a decisão constante da Ata Complementar da 117ª Reunião da Comissão Especial instituída pela Portaria PGJ n.º 3883/2021.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - PROMOÇÃO - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / 7ª PJ TRIBUNAL DO JÚRI / 109º Cargo - Áreas de atuação: TRIBUNAL DO JURI - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 9, DE 27.09.2022)

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 159º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 165º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 179º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 188º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 195º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 197º Cargo

POUSO ALEGRE / 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Áreas de atuação: COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – CRIMINAL – TRIBUNAL DO JÚRI (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 13, de 28/07/2020).

UBERLÂNDIA / 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 7, DE 12/06/2024).

UBERLÂNDIA / 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 7, DE 12/06/2024).

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 5 (cinco) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO - PROMOÇÃO - MERECIMENTO

BELO HORIZONTE / 7ª PJ TRIBUNAL DO JÚRI / 66º Cargo - Áreas de atuação: TRIBUNAL DO JURI - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 9, DE 27.09.2022)

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 31º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 134º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 141º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 194º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 196º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 198º Cargo

UBERLÂNDIA / 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: Defesa da Saúde (Cível e Criminal) (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 7, DE 12/06/2024)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 05 (cinco) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 1655/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Andrea Maria Nessralla Bahury, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 1143981-97.2019.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0063380/2024-50.

- Portaria n.º 1656/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Vinicius Alcântara Galvão, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Congonhas, para atuar nos autos n.º 5000796-59.2022.8.13.0239, em trâmite na comarca de Entre Rios de Minas, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0062949/2024-47.

- Portaria n.º 1657/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Christianne Cotrim Assad Bensoussan, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 0624165-50.2023.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0064524/2024-08.

- Portaria n.º 1658/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Lenira de Castro Luiz, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena, para atuar nos autos n.º 0016331-46.2023.8.13.0056, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0065722/2024-60.

- Portaria n.º 1659/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Andrea Clemente Barbosa de Souza, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, para atuar nos autos n.º 0000133-09.2023.8.13.0322, em trâmite na comarca de Itaguara, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI

n.º 19.16.6293.0151347/2023-18, ficando revogada a Portaria n.º 4689/2023, publicada em 07/12/2023.

- Portaria n.º 1660/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Andrea Clemente Barbosa de Souza, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, para atuar nos autos n.º 0000380-87.2023.8.13.0322, em trâmite na comarca de Itaguara, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.6293.0067086/2023-27, ficando revogada a Portaria n.º 2330/2023, publicada em 04/07/2023.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 14/2024

ATO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21/08/2019, divulga a classificação dos servidores, por Comarca de inscrição, no Edital de Remoção n.º 14/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais do dia 15/06/2024, conforme abaixo indicado:

1 (uma) vaga para: Analista – Especialidade Direito

Comarca: Belo Horizonte – 26ª Promotoria de Justiça

Resultado: não houve inscritos

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 1654/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, oficiante na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 0110637-06.2023.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.1095.0071959/2024-64.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1718/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Rafael Calil Tannus, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 8.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 14 de junho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 1719/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Umberto de Almeida Bizzo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3.º e 4.º da Resolução PGJ nº 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (PRA-PP), nos Inquéritos Civis n. MPMG-0034.10.000043-8, MPMG-0034.11.000029-5, MPMG-0034.11.000221-8 e MPMG-0034.13.000396-4, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, a partir de 17 de junho corrente.

- Portaria nº 1720/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Umberto de Almeida Bizzo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3.º e 4.º da Resolução PGJ nº 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (PRA-PP), no Inquérito Civil n.º MPMG-0522.15.000143-9, em trâmite na da Promotoria de Justiça da comarca de Porteirinha, a partir de 17 de junho corrente.

- Portaria nº 1721/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Roger Silva Aguiar para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3º e 4º da Resolução PGJ nº 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (PRA-PP), nos Inquéritos Civis n. 04.16.0351.0087839/2024-13 e 04.16.0351.0087776/2024-65, em trâmite na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Janaúba, a partir de 17 de junho corrente.

- Portaria nº 1722/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ipanema, Nayara Bernardes Cerqueira Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, a partir de 18 de junho corrente até provimento.

- Portaria nº 1723/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Visconde do Rio Branco, em audiências por videoconferência, no dia 18 de junho corrente.

- Portaria nº 1724/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, em audiências por videoconferência, no dia 19 de junho corrente.

- Portaria nº 1725/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Caxambu, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0002296-32.2010.8.13.0155, no dia 25 de junho corrente, às 13 horas.

- Portaria nº 1690/2024* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Monte Azul, Gabriel Carvalho Marambaia, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Espinosa, no período de 17 de junho a 17 de julho do corrente ano, durante afastamento do titular.

* Republicada com correção.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

▲ CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA CEAFF N.º 1 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Disciplina o envio de trabalhos para compor o acervo da Biblioteca Digital do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução PGJ nº 59, de 1º de agosto de 2011, e diante da necessidade de disciplinar o envio de trabalhos para integrarem o acervo da Biblioteca Digital, RESOLVE:

Art. 1º A Biblioteca Digital do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (BDMPMG) tem como finalidade apoiar a aprendizagem organizacional e preservar a memória intelectual da Instituição, por meio da seleção, do processamento técnico e da disseminação de publicações institucionais e de autoria de membros, servidores e estagiários do MPMG caracterizadas por conteúdo técnico-científico ou especializado de interesse institucional.

Art. 2º Poderão contribuir para o acervo da BDMPMG com trabalhos que sejam de interesse para as atividades-meio e atividades-fim da Instituição:

- I - membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- II - servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- III - estagiários do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- IV – terceirizados do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e
- IV - unidades responsáveis pela edição de publicação institucional.

§ 1º Os trabalhos poderão consistir em:

- I - artigos científicos publicados nas revistas institucionais do MPMG;
- II - livros;
- III - monografias de conclusão de pós-graduação lato sensu;
- IV - teses e dissertações de conclusão de pós-graduação stricto sensu;
- V - publicações produzidas no âmbito do MPMG ou em coautoria com outros órgãos; e
- VI - teses institucionais e suas justificativas aprovadas.

§ 2º Somente serão incorporados artigos científicos e livros previamente publicados.

§ 3º Os artigos enviados para as Revistas De Jure e MPMG Jurídico, publicadas pelo CEAF, serão automaticamente inseridos na BDMPMG, não sendo necessário envio específico para tal fim.

§ 4º Os artigos aprovados pelo Conselho Editorial do CEAF, mas não publicados nas revistas institucionais, poderão ser enviados para inserção na BDMPMG, devidamente acompanhados de cópia da citada aprovação.

§ 5º Não serão aceitos materiais com informações de caráter técnico-administrativo e operacional referentes às unidades

administrativas do MPMG, ainda que atendam aos requisitos do § 1º deste artigo.

Art. 3º Os trabalhos destinados ao acervo da BDMPMG deverão ser enviados pela unidade produtora por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em formato PDF, no caso de conteúdo textual, e a URL disponibilizada em plataforma, no caso de áudio e vídeo, juntamente com o “Termo de Autorização de Divulgação na Biblioteca Digital do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”, disponível no SEI, devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

Art. 4º São requisitos para incorporação de trabalhos na BDMPMG:

I - na hipótese de artigos científicos, identificação das publicações anteriores no Termo de Autorização;

II - em caso de livros, o envio, além do termo constante no Anexo I, de documento contendo autorização expressa de cessão de direitos, uso e disseminação da obra, sem ônus ao MPMG, devidamente assinado por responsável pela editora que publicou a obra;

III - em caso de trabalho realizado em coautoria, deverão ser enviados, no mesmo processo (SEI), os Termos de Autorização de cada um dos autores;

IV - em caso de monografias, teses e dissertações, deverá ser enviada a aprovação pela banca examinadora;

V - em caso de trabalhos de unidades institucionais, deverá ser enviado, obrigatoriamente, o Termo de Autorização assinado pelo(s) coordenador(es) da(s) unidade(s);

VI – em caso de teses institucionais, deverá ser enviado, obrigatoriamente, o Termo de Autorização assinado pelo(s) coordenador(es) da(s) unidade(s) responsável(éis).

§ 1º A comprovação da aprovação da banca examinadora se dará por simples declaração do autor no Termo de Autorização de Divulgação na Biblioteca Digital do Ministério Público.

§ 2º Os trabalhos que atenderem a todos os critérios e requisitos serão incorporados ao acervo da Biblioteca Digital, conforme ordem de recebimento, e estarão disponíveis tanto ao público interno quanto externo à Instituição.

§ 3º O membro, o servidor, o estagiário ou a unidade que enviar trabalhos para divulgação na BDMPMG se responsabiliza legalmente pelas informações fornecidas.

Art. 5º A Diretoria de Formação, Aperfeiçoamento e Pós-graduação, ao término dos cursos de especialização certificados pelo CEAF, deverá encaminhar os trabalhos de conclusão de curso dos alunos para divulgação na BDMPMG.

Art. 6º Os membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais que concluírem curso de pós-graduação em virtude de licença em caráter especial deverão encaminhar o respectivo trabalho de conclusão para divulgação na BDMPMG.

Art. 7º O CEAF e a Diretoria de Informação e Conhecimento não se responsabilizam pelas opiniões, ideias e conceitos emitidos nos trabalhos, por serem de inteira responsabilidade de seu(s) autor(es).

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CEAF, ouvida a Diretoria de Informação e Conhecimento.

Art. 9º Revoga-se a Instrução Normativa CEAF nº 1, de 10 de maio de 2018.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2024.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

ANEXO I – INSTRUÇÃO NORMATIVA CEAF N.º 1/2024

Entrar no SEI, utilizando login e senha dos sistemas corporativos.

Iniciar processo > Tipo do processo: Informação e Conhecimento – Acervos Bibliográficos

Tipo do documento > Termo de autorização de divulgação na BDMPMG (formulário)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO NA BIBLIOTECA DIGITAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO/AUTOR(ES)

- Artigo científico;
- Livro;
- Monografia de conclusão de pós-graduação lato sensu;
- Tese e/ou Dissertação de conclusão de pós-graduação stricto sensu;
- Publicações com temática de interesse da sociedade em geral, produzidos no âmbito do MPMG ou em coautoria com outros órgãos;
- Teses institucionais e suas justificativas aprovadas.

Título e/ou identificação da publicação:

Autor(es):

Unidade(s)/Entidade(s) produtora(s):

CPF do(s) autor(es):

CNPJ da(s) Unidade(s)/Entidade(s) produtora(s):

Em caso de artigo científico, citar a(s) publicação(ões) anterior(es):

Aprovação pela Banca Examinadora (para monografia, tese e dissertação):

- Declaro que a monografia/tese/dissertação foi aprovada pela Banca Examinadora.

Na qualidade de titular dos direitos de autor do trabalho supracitado, de acordo com a Lei nº 9.610/98, autorizo o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, através da Diretoria de Informação e Conhecimento, a disponibilizar gratuitamente na Biblioteca Digital do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento para fins de leitura e/ou impressão pela internet, a partir desta data.

O Autor ou do Coordenador da Unidade/Entidade produtora deverá assinar esse formulário e encaminhar para a DIACO - Divisão de Atendimento e Consulta Jurídica.

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 476/2024, promovido pela 21ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 18 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024.

- Edital nº 477/2024, promovido pela 21ª Promotoria de Justiça Especializada no Velamento das Fundações de Direito Privado da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 18 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024.
- Edital nº 478/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 24 de junho de 2024 a 04 de agosto de 2024.
- Edital nº 479/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Espera Feliz, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 19 de junho de 2024 a 27 de junho de 2024.
- Edital nº 480/2024, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de São João Del Rei, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 20 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024.
- Edital nº 481/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 24 de junho de 2024 a 07 de julho de 2024.
- Edital nº 483/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 20 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024.
- Edital nº 484/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Ervália, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 19 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retifica-se o texto do extrato abaixo, publicado no Diário Oficial do MP do dia 18 de junho de 2024.

Onde se lê:

“Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 392/2024, com validade até 13 de junho de 2025:

1º Laís de Paula Santos;

2º Julia Inês Bueno.”

Leia-se:

“Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 393/2024, com validade até 13 de junho de 2025:

1º Laís de Paula Santos;

2º Julia Inês Bueno.”

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 157/2024, com validade até 29 de abril de 2025:

1º Mariza da Conceição Ferreira;

2º Maria Luíza Peixoto Machado;

3º Thaynara Faria dos Santos;

4º Gustavo Pereira Gismonti Duarte;

5º Giovana Maia Barra;

6º Nayara Laís Rodrigues Tomaz;

7º Valentina Silva Brasão;

8º Giovanna de Araujo Marques.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito cível nº 34.16.0016.0070057/2024-30, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFENAS. Petição inicial em 17/06/2024.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0089355/2024-78, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RONIVALDO FERREIRA MENDES, CAMILA RODRIGUES FREITAS, MARIA APARECIDA SOARES SILVA, MAURICIO SOARES DA SILVA, VICTOR HENRIQUE SOUSA VIEIRA, SANDRA MARIA REIS, VALDEMIR RODRIGUES CHAVES. Representado(s): ALEXANDRE CORDEIRO DE SOUSA, FERNANDA GIL CORDEIRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0090751/2024-22, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): H. S. F.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0089899/2024-63, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): LUIZ CARLOS GAMAS DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO/MG.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0084681/2024-37, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA. Interessado(s): CLÁUDIO APARECIDO MARTINS.

COMARCA: BAMBUÍ

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Inquérito Civil nº 04.16.0051.0065974/2024-64, instaurado em 15/05/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ, PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0051.0065985/2024-58, instaurado em 15/05/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0051.0070220/2024-13, instaurado em 10/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADAUTO ALVES DA COSTA. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0051.0070271/2024-91, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUPÉRCIO JOSÉ CHAVES DIAS. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0051.0070282/2024-85, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FAGNER SANT'ANA CAMPOS, JEFERSON BERNARDO ALVES DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0051.0070229/2024-61, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONALDO FARIA MARTINS. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0051.0070216/2024-24, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ITER MARIA DE MACEDO. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0051.0070226/2024-45, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONIE AFONSO LEITE. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0078227/2024-59, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DJALMAS PAULO MILAGRES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARBACENA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0056.0022233/2023-50, instaurado em 09/08/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL IBIAPABA CEBAMS. Arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0088303/2024-62, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL HUMANÍSTICA - FUNDASINUM. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0088305/2024-08, instaurado em 10/06/2024. Área

de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL HUMANÍSTICA - FUNDASINUM. Arquivamento em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0061799/2024-29, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE RIO NOVO. Representado(s): GILMAR APARECIDO REZENDE CASTRO.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0029970/2023-58, instaurado em 06/10/2014. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA APARECIDA CORRÊA LOPES, CONSUELO DE FATIMA FERREIRA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL DE VENDA NOVA. Promoção de arquivamento em 18/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0061784/2024-46, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JOÃO PEDRO ANDRADE DE MAIA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): COLÉGIO MÁXIMO.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0090684/2024-77, instaurado em 20/01/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CBF, FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL – FMF. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0090794/2024-74, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): BANCO DO BRASIL S.A.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0090390/2024-70, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Representado(s): A POPULAR ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS RECEBÍVEIS LTDA. – ME, JOAO SANCHO NOGUEIRA NETO, WALDIR DOS SANTOS NOGUEIRA.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0071364/2024-68, instaurado em 23/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PATRICIA CORDEIRO. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0074559/2024-19, instaurado em 26/07/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COORDENADORIA ESTADUAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA HABITAÇÃO E HURBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, RESIDENCIAL SEVILHA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0090080/2024-78, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELA CRISTINA SOUZA CARVALHO. Representante(s): DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0086983/2024-83, instaurado em

17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOSÉ VITOR BATISTA DE MORAES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETIM.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0089304/2024-78, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ELOÁ VIEIRA ALVES. Representante(s): COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MG. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE BETIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0090375/2024-67, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FERNANDA MARCELINA GONÇALVES.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0090441/2024-83, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0090479/2024-27, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SHIRLEY DOS SANTOS RIBEIRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0090511/2024-36, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PLANESAN ENGENHARIA, PREFEITURA DE BOCAIÚVA.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0090638/2024-29, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Inquérito Civil nº 04.16.0878.0026867/2023-25, instaurado em 04/12/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NATALINO ALVES DE ALMEIDA. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0112.0071810/2024-12, instaurado em 17/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CAMPO BELO MOTOS LTDA. Representado(s): VIRTUAL MOTOS E SERVIÇOS LTDA- "VIRTUAL MOTOS". Arquivamento em 17/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0112.0040417/2023-63, instaurado em 01/08/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SINDICAFÉ-MG. Representado(s): SENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME. Cumprimento de TAC ou transação em 18/06/2024.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0172.0090559/2024-43, instaurado em

17/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 2ºPJ DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. Representado(s): IGOR CONCEICAO CAVALCANTE NUNES.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0090503/2024-57, instaurado em 14/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0090439/2024-82, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE CRISTIANO OTONI.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0191.0061568/2024-75, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSANA PEREIRA DA SILVA DOS REIS. Representado(s): MATEUS PEREIRA ROCHA.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0090442/2024-20, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): I.E.A.D.S.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0002346/2022-27, instaurado em 04/08/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): EDVÂNIA ANDRESSA OLIVEIRA GOMES. Interessado(s): ANDRESSA DE OLIVEIRA GOMES. Arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0089495/2024-32, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA - COMPLEXO DE SAÚDE SÃO JOÃO DE DEUS.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0223.0073592/2024-91, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

COMARCA: DORES DO INDAIA

RESPONSÁVEL: DEMETRIUS MESSIAS GANDRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0232.0088455/2024-41, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): GERALDO DA SILVA PORTO.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0243.0090384/2024-85, instaurado em 19/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBSON DANILLO GUERRA MEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0243.0090589/2024-79, instaurado em 19/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILDO SOARES FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0243.0090796/2024-65, instaurado em 30/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. E. Interessado(s): P. F. F. L, É. M. F. L.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0079344/2024-96, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0090077/2024-10, instaurado em 24/03/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CALCINAÇÃO MARTE LTDA - EPP. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0090606/2024-83, instaurado em 08/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIANA BARBOSA ARAÚJO RESENDE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0090620/2024-93, instaurado em 08/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GIOVANNI JOSÉ GONÇALVES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0090654/2024-48, instaurado em 26/10/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ANDORINHAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0261.0090635/2024-51, instaurado em 09/12/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0261.0090570/2024-60, instaurado em 23/10/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0271.0033127/2023-97, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DE FRUTAL LTDA. - SICOOB FRUTAL. Arquivamento em 17/06/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0271.0045875/2023-57, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON. Representado(s): WAP - POSTO CW. Arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0079892/2024-56, instaurado em 08/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CIRLENE RODRIGUES RIBEIRO PASSOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): ISMAEL JOSÉ RIBEIRO. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0081859/2024-06, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): JOSÉ MARIA DOS SANTOS. Arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0278.0090405/2024-17, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDVAN EMERSON BORGES PINTO, GERALDO FRANCISCO DE MELO, JOAQUIM GOMES BATISTA NETO, MICHAEL ROGERES DE SOUZA SOARES, VALDO DIAS DE SOUZA. Representado(s): JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO - PREFEITO DE CRISTÁLIA 2021/2024, LUIZ CARLOS DA APARECIDA BORGES.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0114.0069768/2024-20, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PAULO CÉSAR DE SOUZA. Representado(s): WILLIAM PARREIRA DUARTE, DAYANE RODRIGUES LEOCADIO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO CULTURAL COMUNITÁRIO PALMARES B, CNPJ Nº 19.695.196/0001-04. Interessado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0114.0038960/2023-73, instaurado em 15/09/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. Interessado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0072341/2024-98, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RAQUEL HELENA SARAH SOARES DOS SANTOS, YZAQUE YOSEF SOARES DOS SANTOS. Representado(s): JANDERSON ANTONIO DOS SANTOS, FRANCINE DAIANE SOARES DE JESUS.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0301.0046712/2023-69, instaurado em 07/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): RENATO RESENDE DE FARIA. Oferecimento de Denúncia em 17/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0301.0046713/2023-42, instaurado em 07/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): LUCIANA TEODORA RIBEIRO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/06/2024.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0058218/2024-44, instaurado em 29/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JOSE MATSUMURA SEVERINO. Petição inicial em 17/06/2024.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0342.0090795/2024-87, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITUIUTABA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0342.0090802/2024-04, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0076268/2024-65, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): P. L. D. M.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Inquérito Civil nº 03.16.0342.0090659/2024-73, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): INSTITUTO RECANTO DA PAZ ECO PARQUE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052158/2023-07, instaurado em 27/02/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MANOEL MESSIAS DA MOTA JUNIOR. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0046649/2023-83, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NAGILCI TIAGO DA SILVA, NAGILDA TIAGO DA SILVA. Representado(s): CARMELINA TIAGO DA SILVA. Arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050511/2023-27, instaurado em 29/03/2012. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE JANUÁRIA. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0087200/2024-63, instaurado em 06/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0090597/2024-09, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSILENE DOS PRAZERES MOREIRA DE SOUSA, JANDIRA MARIA ANACLETO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0145.0043487/2023-75, instaurado em 04/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NAYARA MARY DE SOUZA PEREIRA, HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, FERNANDA DE MAGALHÃES MARQUES, JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO VIEIRA. Arquivamento Junto ao

Judiciário em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº 03.16.0145.0019140/2023-58, instaurado em 06/07/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS ESTADUAIS COMARCA DE JUIZ DE FORA – MG. Representado(s): MARCO AURÉLIO ROSA DE JESUS JÚNIOR. Petição inicial em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0072831/2024-23, instaurado em 11/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JFMG PLACAS LTDA. Arquivamento em 17/06/2024.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0090652/2024-73, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LOJAS BRASIL.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0019781/2023-57, instaurado em 15/04/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A COMERCIAL BENFICA LTDA. Interessado(s): A COMERCIAL BENFICA LTDA. Insubstância da infração em 17/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0020072/2023-57, instaurado em 27/04/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Insubstância da infração em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0015510/2023-90, instaurado em 04/07/2022. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO SOBRINHO. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0090583/2024-28, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NEOPLASIAS INFANTIS RICARDO MOYSÉS JR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0090680/2024-28, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NEOPLASIAS INFANTIS RICARDO MOYSÉS JR.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0009813/2022-95, instaurado em 21/10/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): P. M. C. O. D. P. Representante(s): G. C. D. P. Representado(s): S. R. D. E. J. D. F. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0024717/2023-95, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS. Interessado(s): JENIFER DOS SANTOS GARCIA. Arquivamento em 18/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0065496/2024-51, instaurado em 07/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GENEALA MARIA DOS SANTOS, MARIZA RIBEIRO TERROR, TÂNIA DE ALMEIDA FERREIRA ALVES, LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0069914/2024-75, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LARISSA DE CÁSSIA OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0078231/2024-29, instaurado em 30/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. C. D. F. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0090379/2024-32, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): R. V. L. Representante(s): E. E. P. Q. Interessado(s): I. S. P. N.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0372.0079694/2024-39, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA/MG, WASHINGTON FELIPE VIDAL BENTO. Representado(s): DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES, MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, CHRISTIAN FREITAS.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0372.0077408/2024-12, instaurado em 10/01/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOHNNYS SANTANA DE MORAIS. Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0382.0090682/2024-33, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): W. M. S.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0384.0061483/2024-57, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA APARECIDA VIEIRA COELHO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEOPOLDINA. Representado(s): NEWTON VIEIRA COELHO, JACOB VIEIRA COELHO, VERA LÚCIA VIEIRA COELHO, IVAN VIEIRA COELHO, ROSILENE VIEIRA COELHO, ROSELI VIEIRA COELHO, JUAREZ VIEIRA COELHO, ANA LÚCIA VIEIRA COELHO, CRISTINO VIEIRA COELHO, JOSÉ GERALDO VIEIRA COELHO.

RESPONSÁVEL: SERGIO SOARES DA SILVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0384.0090301/2024-08, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO - MINAS GERAIS. Representado(s): DAVI FARIA GUARDA, ACADEMIA ALTA PERFORMANCE LEOPOLDINA.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0393.0090515/2024-04, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CARLOS ANTONIO RUAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Inquérito Civil nº 04.16.0418.0090502/2024-51, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MINAS NOVAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BERILO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0418.0090546/2024-27, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MG. Representado(s): SERAFIM DIAS FILHO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0418.0090569/2024-85, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELISABETH BORGES COELHO. Representado(s): FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0418.0090465/2024-09, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0418.0090598/2024-07, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LOURENÇO FERREIRA ALVES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0418.0090526/2024-91, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0090166/2024-70, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GERALDO SEBASTIÃO DE SOUSA.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0082254/2024-45, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. F. G. A. D. S. Representante(s): C. T. D. L. Representado(s): D. G. A. D. S, F. G. D. A.

COMARCA: MUZAMBINHO

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0441.0090435/2024-52, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. M. D. B, T. D. B. Representado(s): C. A. B, D. G. M.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0090745/2024-44, instaurado em 14/02/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SÉRGIO LUÍS SILVEIRA E OUTROS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0090746/2024-17, instaurado em 16/07/2020. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TIAGO ALMEIDA TITO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0090740/2024-82, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO ABREU.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0450.0090632/2024-81, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AD PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Inquérito Civil nº 04.16.0453.0085961/2024-10, instaurado em 29/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCO AURELIO DE JESUS PEREIRA. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0453.0055396/2024-15, instaurado em 09/06/2017. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0453.0055347/2024-43, instaurado em 01/08/2018. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE NOVO CRUZEIRO. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0453.0055436/2024-48, instaurado em 28/08/2019. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0017222/2023-42, instaurado em 17/05/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CÍCERO AUGUSTO ARAÚJO ALVES. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0471.0090711/2024-41, instaurado em 23/06/2017. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0471.0090723/2024-08, instaurado em 20/07/2017. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0471.0090719/2024-19, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0021931/2023-05, instaurado em 27/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0026509/2023-74, instaurado em 27/06/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0029026/2023-15, instaurado em 12/07/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): GILMAR MARGARIDA DA SILVA. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0040637/2023-22, instaurado em 26/09/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ELIZA MARQUES. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0044022/2023-98, instaurado em 18/10/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GERALDO MAGELA. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0077038/2024-93, instaurado em 29/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0470.0090735/2024-61, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): IGOR PEREIRA DOS SANTOS.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0071295/2024-78, instaurado em 03/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. A. S. Interessado(s): Y. C. S. M. Arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0090697/2024-54, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): MARCO TULLIO MARTINS OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0090743/2024-73, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): LEANDRO REZENDE SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0090748/2024-35, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): ROBSON DONATO DA SILVEIRA.

RESPONSÁVEL: CRISTINA BECHARA KALLAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0076091/2024-73, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: FAMÍLIA. Vitima(s): ELIS REGINA MONTEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0479.0088971/2024-16, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): PEDRO HENRIQUE MEDINA CORNELIO. Arquivamento em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0088603/2024-03, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LEANDRO SILVEIRA. Juntada em autos judiciais em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0088612/2024-51, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISADORA SOUZA OLIVEIRA, ISABELLE SOUZA DE OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089529/2024-27, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI LUIZ DIAS DE SOUZA. Juntada em autos judiciais em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089447/2024-10, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DA GLORIA DIONIZIA DA SILVA. Representante(s): MARIA DAS NEVES SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0090428/2024-04, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JORGE RODRIGUES DOS REIS. Representante(s): SEBASTIAO RODRIGUES DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0086418/2024-22, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JORGE LUIZ DE ANDRADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089066/2024-15, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CARLOS EDUARDO ALAMIN. Representante(s): FABIANA PEREIRA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0090476/2024-66, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALICE MAITE, ARTHUR MESSIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0090681/2024-60, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JEFFERSON CARLOS DA SILVA JUNIOR.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0032078/2023-72, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0498.0053475/2023-25, instaurado em 13/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO. Insubstância da infração em 17/06/2024.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0508.0090455/2024-04, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): D. O.

COMARCA: PIRAPETINGA

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0511.0089097/2024-56, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0512.0062943/2024-94, instaurado em 12/12/2022. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MILTON CARLOS PEREIRA DE SOUZA. Arquivamento em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0512.0090701/2024-50, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ROSÁLIA PEREIRA DE SOUZA. Arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0053915/2023-70, instaurado em 24/09/2013. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROBÉRIO ANTÔNIO DE CAMPOS. Promoção de arquivamento em 18/06/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0053806/2023-06, instaurado em 04/02/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA., MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ. Promoção de arquivamento em 18/06/2024.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068319/2024-32, instaurado em 31/07/2002. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SONIA DAS GRAÇAS BARCELOS, ROGÉRIO OLIVEIRA DA COSTA, AMARILDO GONÇALVES DA SILVA. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0090467/2024-26, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELENO RAMIRO COSTA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0090480/2024-63, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE MARCIO DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0090490/2024-84, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ERNANE RODRIGUES DE MELO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0090520/2024-50, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0090528/2024-28, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): NELSON ESTEVÃO DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0090543/2024-11, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESTEVÃO PAULO ROCHA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0090640/2024-11, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDRE GABRIEL DUTRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0090665/2024-15, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENI ALVARO PEREIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0090673/2024-90, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): VAGNER PONCIANO FREIRE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0090689/2024-46, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANTUIL DA COSTA TERRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0090699/2024-67, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ZAGIA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFE LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0090718/2024-39, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): GT EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0022790/2023-11, instaurado em 27/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. H. S. S. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0030579/2023-04, instaurado em 06/12/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): R. M. S. D. F. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0045529/2023-68, instaurado em 05/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. D. L. C, M. L. D. L. R. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0044455/2023-63, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. P. M. Juntada em autos judiciais em 17/06/2024.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0521.0090456/2024-65, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: AGNALDO LUCAS COTRIM

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0525.0090574/2024-66, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0231.0052431/2023-54, instaurado em 12/08/2015. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0231.0074268/2024-18, instaurado em 05/05/2016. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): EVERTON SOARES ROCHA (INFOPEN: 118237). Representante(s): DE OFÍCIO - VEC - RIBEIRÃO DAS NEVES. Representado(s): PENITENCIARIA INSPETOR JOSE MARIA ALKIMIM. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0090686/2024-92, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): JUÍZO DA COMARCA DE RIO PRETO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PRETO, MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0090433/2024-82, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO. Representado(s): LAÍSLA HELENA ALMEIDA.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0567.0022053/2023-66, instaurado em 09/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DENISE MARIANO ALVES BARBOSA. Interessado(s): CMDCA, MUNICÍPIO DE SABARÁ. Arquivamento em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0567.0013212/2022-34, instaurado em 03/11/2020. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SIGILO. Representado(s): MOTEL CAVALO BRANCO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0567.0013279/2022-68, instaurado em 30/09/2022. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): BRUNO GUILHERME DOS SANTOS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013365/2022-65, instaurado em 19/10/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDSON RIBEIRO DAMASO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0053909/2023-53, instaurado em 14/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA. Arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0090629/2024-82, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SHER ALVES.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0592.0090540/2024-93, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: FAMÍLIA. Vitima(s): MARIA CAROLINA TORRIANI MELO E SANTOS, MARIA LAURA MELO LIMA, MARIA OLÍVIA MELO LIMA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DE CALDAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0090651/2024-86, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0598.0061628/2024-13, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): KAWAN SILVA SOUZA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0604.0090548/2024-30, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0090667/2024-18, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): R. N. D. S. Representante(s): C. D. R. E. D. A. S. D. S. A. D. M. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0084150/2024-19, instaurado em

17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. A. B. D. S, F. D. S. Representado(s): E. Q. D. S.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0080389/2024-58, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0620.0072060/2024-36, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PABLO BISPO ZANATELI. Arquivamento em 17/06/2024.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0637.0079975/2024-39, instaurado em 07/05/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): JOSÉ SIRDILEY MACEDO ARAUJO GUIMARAES. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 17/06/2024.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0090437/2024-12, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. D. S. V. G, R. E. D. S. V. G, V. D. S. V. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0090498/2024-14, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. A. D. S. G, R. A. D. S. G, L. A. D. S. G, S. A. D. S. G, R. A. D. S. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0090705/2024-51, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. C. D. S. G, J. C. D. S. G, J. C. D. S. G, I. C. D. S. G, S. C. D. S. G.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0671.0090443/2024-55, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GUILHERME SIMÕES NEVES.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0672.0080763/2024-44, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ELMO SOARES DE PAULA.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0687.0067252/2024-90, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDUARDA LETICIA ROSA MADEIRA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0687.0067250/2024-47, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDUARDA LETICIA ROSA MADEIRA. Representado(s): EDNA LUISA FONSECA COSTA.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0694.0038163/2023-79, instaurado em 06/10/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA ZONA DE TRÊS PONTAS LTDA. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0082789/2024-11, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Representado(s): ÂNGELA CRISTINA BATISTA.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0696.0024307/2023-32, instaurado em 13/06/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EMPÓRIO PREMIUM LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0696.0002839/2022-54, instaurado em 31/03/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOANA DARC MARCELINO DA SILVA. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0060571/2024-19, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LACIR VICENTE NUNES.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Inquérito Civil nº 02.16.0697.0057165/2024-10, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA ELIZABETH BARBOSA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0081411/2024-21, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA PAULINA DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0080304/2024-34, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ELAINE JÚNIA FERREIRA BARRAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0078418/2024-31, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MARIANE LOPES CORDEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0080822/2024-16, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE TURMALINA. Interessado(s): MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO E SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0070211/2024-72, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TURMALINA.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0026735/2023-36, instaurado em 06/12/2012. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LIMPA ENTULHO LTDA. Promoção de arquivamento em 18/06/2024.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: ADRIANO ARANTES BOZOLA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0084525/2024-64, instaurado em 24/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. R. G. N. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. G. S. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0085339/2024-08, instaurado em 28/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. C. G. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): N. B. D. S. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0086348/2024-22, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. S. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. S. D. F. Arquivamento em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0087076/2024-57, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA. Representado(s): IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Petição inicial em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0090090/2024-62, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SIMONE FERNANDES MACHADO GONDIN. Representado(s): SULAMERICA SAÚDE.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0081340/2024-20, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): I. J. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0084174/2024-35, instaurado em 23/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. D. N. Representado(s): S. D. M. D. S. D. U, G. N. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0086641/2024-65, instaurado em 04/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. M. N. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. A. R. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0087483/2024-29, instaurado em 06/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. C. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. M. V. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0088042/2024-68, instaurado em 07/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): I. A. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): V. P. R. S. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0088425/2024-09, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. M. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. J. D. S. S. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0089767/2024-53, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): W. O. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. S. S. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0090545/2024-96, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): K. G. S. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. D. G.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0039310/2023-55, instaurado em 01/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAI. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0039331/2023-70, instaurado em 18/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 17/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0090522/2024-63, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA DAS DORES FERNANDES DE ALMEIDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0090734/2024-62, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SETOR PSICOSSOCIAL DO FÓRUM DA COMARCA DE UNAI.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0708.0065619/2024-22, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LAR CRISTÃO.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAIO AUGUSTO BOGUS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0290.0090671/2024-36, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): BRIAN KING DA SILVA OLIVEIRA, JOÃO VICTOR MIRANDA DOMINGUES, LEANDRO HENRIQUE DA SILVA COELHO, NATHAN ALMEIDA SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0290.0090466/2024-59, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0290.0090564/2024-32, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0290.0090600/2024-13, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): GABRIEL GOMES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CYNTHIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0720.0075123/2024-48, instaurado em 22/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): COLÉGIO MUNICIPAL RIO BRANCO. Arquivamento em 17/06/2024.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO CELESTE ORMENESE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0012.24.000015-3, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SIGMAR FERREIRA CANDIDO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FREDERICO CARVALHO DE ARAUJO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0016.22.000082-8, instaurado em 28/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALFENAS. Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE ALFENAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/06/2024.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0028.24.000091-0, instaurado em 17/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0028.24.000092-8, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WELLINGTON SIQUEIRA ROSA.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.24.000112-2, instaurado em 17/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SUPER CLÁSSICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.24.000113-0, instaurado em 17/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SUPER CLÁSSICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.24.000114-8, instaurado em 17/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SUPER CLÁSSICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.12.000111-9, instaurado em 30/01/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR MINAS GERAIS. Representado(s): CLEMENTE VIEIRA DE SOUZA, EDMUNDO TAVARES VASCONCELOS. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.12.000372-7, instaurado em 19/06/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): EDMUNDO TAVARES VASCONCELOS FILHO. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.23.001588-1, instaurado em 23/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. D. 4. V. C. D. C. D. A. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/06/2024.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.24.000498-2, instaurado em 17/06/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.16.001897-0, instaurado em 29/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARINEIDE BATISTA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.13.000037-1, instaurado em 15/01/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 4º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE - ARAGUARI MG. Representado(s): EDMILSON JOSÉ DE SOUSA. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREA MISMOTTO CARELLI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.020788-8, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): M. D. P. D. O. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.24.006372-7, instaurado em 17/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLEITON XAVIER.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.019747-7, instaurado em 24/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Representado(s): GIAN LUCA PIRES SILVA, LEANDRO BASTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.005902-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.011974-5, instaurado em 04/07/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FEPE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.24.006881-7, instaurado em 17/06/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LUISA BARROSO MOURÃO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021309-2, instaurado em 22/09/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): SUPERMERCADO AREDES LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.000986-2, instaurado em 20/01/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): P. E. D. E. D. M. G. Representado(s): C. B. D. F. -. C., F. M. D. F. -. F. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.006614-6, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018834-6, instaurado em 09/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.000421-8, instaurado em 01/03/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): COLÉGIO TIRADENTES. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.000299-8, instaurado em 12/03/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DILCEIA MARIA A. DE PAIVA FERREIRA. Representado(s): COLEGIO TIRADENTES DA PMMG. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.016544-1, instaurado em 22/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F. -. B. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 17/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.018742-9, instaurado em 09/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.004086-5, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS - PROJETO ARTE ESPORTES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.005267-0, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.005354-6, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.006412-1, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DAIANA FERREIRA DE SOUZA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.008340-2, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ARTE DA SAÚDE - ATELIÊ DA CIDADANIA PARA CRIANÇAS E JOVENS COM SOFRIMENTO MENTAL.

RESPONSÁVEL: MARIA JOSE DE FIGUEIREDO SIQUEIRA E MAGALHAES SOUZA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.001942-2, instaurado em 17/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO

HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008049-9, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARIA APARECIDA RAUSSI GOMES.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.24.000358-5, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. L. P.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.24.000361-9, instaurado em 17/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.24.000362-7, instaurado em 17/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): JOAO BATISTA GOMES.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.20.000120-1, instaurado em 02/12/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SHIRLEY DOS SANTOS RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.13.000053-9, instaurado em 21/10/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PLANESAN ENGENHARIA LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA - MG. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.18.000007-4, instaurado em 24/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0086.23.000081-1, instaurado em 24/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LUISLANDIA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000177-1, instaurado em 16/05/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000211-8, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000213-4, instaurado em 17/06/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.24.000132-6, instaurado em 19/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): R. B. X. D. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.24.000212-6, instaurado em 17/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOANA D'ARC DE JESUS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0112.23.000080-7, instaurado em 26/06/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RAPHAEL COSTA TAVEIRA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 02/05/2024.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.21.000229-1, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIDIO AUGUSTO GOMES. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000582-4, instaurado em 10/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ILDA ALVES LEOPOLDINA VIEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000810-9, instaurado em 15/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA LINA DE JESUS NETA SOUZA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000946-1, instaurado em 14/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAMILA RAIANE DE OLIVEIRA ROSA, SARA ALVES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000953-7, instaurado em 14/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000955-2, instaurado em 17/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000956-0, instaurado em 17/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000957-8, instaurado em 17/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.20.000097-1, instaurado em 18/06/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBERTO ROCHA DE PAIVA. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001351-5, instaurado em 04/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000767-1, instaurado em 09/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000947-9, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.23.000613-9, instaurado em 21/09/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OSIEL MOREIRA DE FREITAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/06/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.22.000454-7, instaurado em 14/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.14.001178-8, instaurado em 11/07/2014. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CAO INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAMIM/MG. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.21.000380-6, instaurado em 07/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000204-6, instaurado em 24/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVAN GERALDO ALCANTARA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000205-3, instaurado em 24/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURÍCIO DA CRUZ BAVUSO. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000206-1, instaurado em 24/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS VANIS LELES. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000208-7, instaurado em 24/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MOISES CARVALHO DUARTE. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000209-5, instaurado em 24/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDERSON FABIANO GOMES BAVUSO. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000286-3, instaurado em 23/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANA MARA CORREIA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000303-6, instaurado em 06/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DOUGLAS REZENDE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000514-8, instaurado em 04/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRCIO DOS REIS HONÓRIO. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000369-7, instaurado em 18/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEDIO APARECIDO DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001560-6, instaurado em 17/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDSON FRANCISCO MUNER JR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.001551-5, instaurado em 17/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PADARIA E CONFEITARIA ARCO-ÍRIS LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002525-0, instaurado em 26/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BETANIA CABRAL DE PINA LARCHER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.003168-8, instaurado em 26/01/2024. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.24.001388-2, instaurado em 06/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. D. S. P. A. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.24.001428-6, instaurado em 10/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. D. J. Investigado(s): M. G. B. S. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000793-6, instaurado em 03/04/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): VALDEMIR DE OLIVEIRA LAUREANO. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000916-3, instaurado em 17/04/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001531-7, instaurado em 17/06/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.24.000515-1, instaurado em 01/03/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): D. O. Investigado(s): C. D. R. C. A., D. M. C. D. A., D. M. C. D. A. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: FABIO SANTANA LOPES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001558-0, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001354-4, instaurado em 04/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. C. - R. S. Representado(s): A. A. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001520-0, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NATALIA SILVINO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001554-9, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): O. D. M. P. D. M. G. Representado(s): A. A.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.001557-2, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001181-1, instaurado em 13/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001552-3, instaurado em 17/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MYRNA LÚCIA DO NASCIMENTO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001561-4, instaurado em 17/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JESSICA CARDOSO SOARES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000895-5, instaurado em 17/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HELOIZA MARIA DE MELO ALMEIDA. Representado(s): CRISTIANO LEONARDO CANDEIAS. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001555-6, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WESLEY BATISTA SOBRINHO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001556-4, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ADILSON NEIVA.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.24.000029-6, instaurado em 17/06/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.16.001056-9, instaurado em 26/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SUPER CLÁSSICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.16.001066-8, instaurado em 26/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SUPER CLÁSSICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.16.001071-8, instaurado em 27/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SUPER CLÁSSICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/06/2024.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.24.000090-1, instaurado em 22/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2024.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.24.000041-4, instaurado em 30/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): JOAO BATISTA GOMES. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/06/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0241.22.000102-8, instaurado em 30/05/2022. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): OSANEIDE SANTOS DE PAIVA GOMES. Representado(s): VALERIA PEREIRA BATISTA DE JESUS. REMESSA À PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL em 17/06/2024.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0243.24.000054-3, instaurado em 30/04/2024. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. M. F. L., P. F. F. L. Representado(s): M. D. E. MIGRADO PARA MPe em 18/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0243.23.000087-5, instaurado em 19/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBSON DANILLO GUERRA MEIRA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0243.23.000088-3, instaurado em 19/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILDO SOARES FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: FORMIGA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0261.23.000240-2, instaurado em 23/10/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.23.000015-8, instaurado em 08/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GIOVANNI JOSÉ GONÇALVES. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.23.000172-7, instaurado em 08/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIANA BARBOSA ARAUJO RESENDE. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.23.000174-3, instaurado em 26/10/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ANDORINHAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0261.20.000670-6, instaurado em 09/12/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.23.001744-1, instaurado em 24/11/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): PENITENCIARIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEONARDO VALADARES CABRAL

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.23.001603-9, instaurado em 23/10/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JORGE FERRAZ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.24.001161-6, instaurado em 17/06/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.24.001162-4, instaurado em 17/06/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DOM JOSE HELENO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.002095-9, instaurado em 08/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.000671-7, instaurado em 02/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.001056-0, instaurado em 16/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0278.23.000149-9, instaurado em 17/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDVAN EMERSON BORGES PINTO, GERALDO FRANCISCO DE MELO, JOAQUIM GOMES BATISTA NETO, MICHAEL ROGERES DE SOUZA SOARES, VALDO DIAS DE SOUZA. Representado(s): JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO, LUIZ CARLOS DA APARECIDA BORGES. MIGRADO PARA MPe em 18/06/2024.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0281.24.000096-4, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. V. D. O. OFERECIDA DENÚNCIA em 17/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0281.24.000081-6, instaurado em 13/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. F. S. OFERECIDA DENÚNCIA em 17/06/2024.

COMARCA: GUARANI

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0284.24.000017-4, instaurado em 17/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.24.000046-2, instaurado em 17/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VANILZA MOREIRA DA ROCHA. Representado(s): CEMIG, ECOLOGIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.21.000502-0, instaurado em 05/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: IPANEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0312.24.000004-1, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0313.24.000792-9, instaurado em 17/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO DEGRAU LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.24.000534-5, instaurado em 17/06/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): RAILSON NASCIMENTO NUNES. Reclamado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000779-6, instaurado em 14/06/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000780-4, instaurado em 14/06/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0313.24.000790-3, instaurado em 17/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000794-5, instaurado em 17/06/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000344-4, instaurado em 18/10/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DALVA BENEDITA DE ANDRADE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000029-7, instaurado em 17/01/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITABIRA. Representado(s): ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, BIANCA VIEIRA MEIRELES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000731-0, instaurado em 17/06/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.23.000573-6, instaurado em 18/10/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. A. O. 1. Investigado(s): D. A. F. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.24.000089-1, instaurado em 17/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.22.000161-2, instaurado em 24/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DA PREFEITURA DE ITABIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.24.000384-6, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.24.000386-1, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.24.000388-7, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.17.000132-3, instaurado em 09/11/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABIRA, GABRIEL DE CARVALHO ROSA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: ITUIUTABA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.23.000472-9, instaurado em 18/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): O. D. M. P. D. E. D. M. G. -. O. M. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 18/06/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.23.000330-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): INSTITUTO RECANDO DA PAZ ECO PARQUE, MUNICÍPIO DE ITUIUTABA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.24.000079-9, instaurado em 09/04/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.24.000024-5, instaurado em 17/06/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.24.000026-0, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIMINAL, IDOSO. Representante(s): MARLEIDE MARQUES CORREA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.24.000027-8, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): GINA MARIA DA CONCEIÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.24.000030-2, instaurado em 17/06/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOSE ALVES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0738.23.000205-2, instaurado em 09/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.24.001032-5, instaurado em 17/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FABRICIO FERNANDO NETO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.24.001291-7, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.24.001267-7, instaurado em 17/06/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DEPARTAMENTO DE SAUDE MENTAL DE JUIZ DE FORA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0378.13.000030-0, instaurado em 11/04/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ANÍZIO BORBA, MUNICÍPIO DE LAMBARI. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0382.24.000011-9, instaurado em 15/03/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): WILLIAM ALBERTO MESQUITA. Reclamado(s): COPASA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.22.000078-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES. Representado(s): MARIA RITA BATISTA BEZERRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0393.24.000005-8, instaurado em 17/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CARLOS ANTONIO RUAS. Representado(s): MUNICIPIO DE MANGA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.23.000002-9, instaurado em 08/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DALTON SOARES DA SILVA JUNIOR. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.08.000002-3, instaurado em 28/10/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MG. Representado(s): SERAFIM DIAS FILHO. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.13.000057-7, instaurado em 16/05/2013. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MINAS NOVAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BERILO. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.10.000028-4, instaurado em 22/04/2010. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s):

ELISABETH BORGES COELHO. Representado(s): FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0418.22.000188-1, instaurado em 06/12/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0418.23.000041-0, instaurado em 14/04/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0418.19.000054-1, instaurado em 26/06/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LOURENÇO FERREIRA ALVES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.24.000067-4, instaurado em 22/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.17.000244-3, instaurado em 05/10/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLEIDE FERREIRA DE JESUS. Representado(s): ITALO GIRARDELLI GIACOMIN. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0427.19.000079-9, instaurado em 17/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ADENILCE NUNES GONÇALVES, JOSEFA MARIA DE LUNA, JUSCELINA PEREIRA GUIMARÃES, MAIZA CRISTINA MONTALVAO FLORES, SUELY GOMES NOGUEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.19.000054-2, instaurado em 22/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO LUIZ NASCIMENTO FERNANDES. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.18.000195-5, instaurado em 24/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GERALDO FLÁVIO DE MACEDO SOARES. Representado(s): JOSÉ DOS REIS FAGUNDES. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.19.000062-5, instaurado em 24/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEXANDRE CORREA SALLES. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.21.000124-9, instaurado em 07/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0429.21.000078-3, instaurado em 06/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE GAMELEIRAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/06/2024.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0429.19.000038-1, instaurado em 12/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE GAMELEIRAS. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.12.000003-0, instaurado em 07/07/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO

DE MONTE AZUL. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

COMARCA: MONTE BELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0430.23.000021-7, instaurado em 06/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0430.23.000039-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/06/2024.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0433.19.000640-6, instaurado em 09/03/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 27/05/2024.

RESPONSÁVEL: MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.24.000101-9, instaurado em 17/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Representado(s): JAQUELINE FONSECA AMARAL SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.24.000345-2, instaurado em 17/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): THIAGO DE SOUZA MOREIRA. Representado(s): JEDEON XAVIER DA SILVA, THIAGO FERREIRA XAVIER.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.23.000156-5, instaurado em 13/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): HEDMARA ELEUTÉRIO CORREIA CARDOSO DA SILVA. Representado(s): CMDCA DE NOVA ERA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.24.000046-6, instaurado em 17/06/2024. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): MÁRIO LÚCIO NÉRIO. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.24.000047-4, instaurado em 17/06/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): INACIO JOSÉ SILVEIRA DUARTE, SILVANA APARECIDA DOS SANTOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.23.000048-4, instaurado em 06/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.24.000043-8, instaurado em 17/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.24.000023-0, instaurado em 18/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 65 CIA PM/31 BPM/13 RPM. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0459.23.000127-1, instaurado em 17/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADRIANA MÁRCIA LUZIA. Representado(s): MUNICIPIO DE OURO BRANCO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.23.000127-1, instaurado em 15/12/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADRIANA MÁRCIA LUZIA. Representado(s): MUNICIPIO DE OURO BRANCO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.23.000212-1, instaurado em 17/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE OURO BRANCO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0459.24.000005-7, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE OURO BRANCO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0459.23.000083-6, instaurado em 22/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/06/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.23.000079-9, instaurado em 07/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AMADEUS JOSE DA CRUZ. OFERECIDA DENÚNCIA em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0471.16.000180-9, instaurado em 23/06/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.24.000089-0, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LEANDRO JUNIOR DA SILVA, VANUSA PAULISTA LOPES DE SOUZA.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTINA BECHARA KALLAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.24.000016-2, instaurado em 28/02/2024. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTAREM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2024.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.24.000130-9, instaurado em 14/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0480.24.000362-8, instaurado em 17/04/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO JUNTO À PRE em 17/06/2024.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.24.000076-5, instaurado em 01/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FRANCISCO HENRIQUE SOARES FILHO. Representado(s): MANOEL LIZARDO GOMES. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.22.000413-4, instaurado em 03/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUCIANO RODRIGO SALTARELLI QUEIROGA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: PRATA

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.21.000163-2, instaurado em 15/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): H. A. Representado(s): A. A. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: RESENDE COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0542.17.000063-3, instaurado em 22/06/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EVANDRO DURSO DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000022-3, instaurado em 16/05/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): JANE FERREIRA DE SOUZA REIS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELLEN DE SOUZA FALEIRO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0543.14.000003-4, instaurado em 31/08/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANTÔNIO MARCOS DA SILVA LUGÃO. Representado(s): CONSÓRCIO DA HIDRELÉTRICA DE AIMORÉS, MUNICÍPIO DE RESPLENDOR, VALE S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/06/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.001811-6, instaurado em 24/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FELIPE TADEU DE AGUIAR TORRES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.19.001974-6, instaurado em 09/10/2019. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): WASHINGTON CLARK DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.06.000093-3, instaurado em 28/04/2009. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.24.000147-0, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.24.000148-8, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.24.000211-4, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.23.000202-5, instaurado em 20/03/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): VPA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0549.19.000009-7, instaurado em 16/05/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/06/2024.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0557.23.000052-2, instaurado em 14/12/2023. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): JOÃO BOSCO ROMANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/06/2024.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.24.000042-3, instaurado em 18/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ONDINA RODRIGUES DE SOUZA MELO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.24.000155-5, instaurado em 24/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANSUENE WELIDA SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE MATUTINA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.24.000172-0, instaurado em 17/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARILZA DAS GRAÇAS ALVES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.24.000003-1, instaurado em 02/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.19.000128-0, instaurado em 02/07/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

NEUZA MARIA DA SILVA. Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM - MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.23.000180-8, instaurado em 04/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RUY CARLOS GOMES VIEIRA. Representado(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADAINHA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.24.000580-7, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.24.000659-9, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE LADAINHA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.14.000714-3, instaurado em 28/07/2014. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE TEOFILO OTONI. Representado(s): ESCOLA PARTICULAR MUNDO DA CRIANÇA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.19.001547-5, instaurado em 13/10/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0689.24.000057-0, instaurado em 06/05/2024. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): RONE OLIVEIRA MARTINS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 17/06/2024.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.17.000467-5, instaurado em 15/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADELMO VICENTE DE RESENDE, JOSÉ RODRIGO FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.24.000016-1, instaurado em 17/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): EMPÓRIO PREMIUM LTDA.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0697.23.000066-6, instaurado em 18/01/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2024.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000395-3, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. U. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.23.000512-5, instaurado em 24/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/06/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ADRIANO ARANTES BOZOLA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002659-4, instaurado em 18/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SUELI FRISON MORAES. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/06/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.24.000415-0, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMO DA CACHOEIRA. Representado(s): SILVANA APARECIDA DOS SANTOS.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0710.23.000104-6, instaurado em 17/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEYSON CORTES DE CARVALHO.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0290.24.000029-6, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0290.24.000030-4, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/06/2024.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0713.22.000098-6, instaurado em 17/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CEREALISTA PEREIRA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0713.22.000098-6, instaurado em 14/12/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CEREALISTA PEREIRA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 17/06/2024.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROCON ESTADUAL**

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0047608/2023-62

Fornecedor: Comercial de Alimentos Caparaó Ltda. - Supermercado Eta

CNPJ: 05.118.680/0001-66

Valor da Multa: R\$6.619,31

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PA – Situações Sem Caráter Investigativo n.º MPMG-0024.23.002639-5

Andrea Mismotto Carelli, Promotora de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, acerca do indeferimento de instauração de Inquérito Civil, para a apuração de fatos apresentados no referido Procedimento Administrativo. Comunica também aos eventuais interessados que contra esta decisão, cuja cópia se encontra disponível na Secretaria desta Promotoria para consulta, poderão apresentar a esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Gonçalves Dias, 2039 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/ MG - CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG, recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da afixação deste edital no quadro de avisos da Promotoria. Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2024.

ANDREA MISMOTTO CARELLI

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Indeferimento da Notícia de Fato nº 0024.24.007749-5

Tendo em vista o anonimato da representação, Renato Froes Alves Ferreira, Promotor de Justiça da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, comunica aos eventuais interessados, por meio deste edital, o indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para a apuração dos fatos noticiados.

Comunica, também, que a presente decisão poderá ser objeto de recurso – no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital –, a ser apresentado perante esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, 10º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, ou através do endereço de e-mail patrimoniobh@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2024.

RENATO FROES ALVES FERREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5093591-79-2024.8.13.0024

O Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado LUIZ FERNANDO RIBEIRO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS 2024-013280693-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2024.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5071473-12.2024.8.13.0024

O Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a interessada ADRIANA DE JESUS LINO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS 2024-012674261-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2024.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotoria de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRADAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº 02.16.0026.0074208/2024-91

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Andradas, Dr. Victor Hugo Rena Pereira, vem publicar a presente notificação tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada para apurar denúncia recebida pela Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, com a seguinte descrição do fato: Trata-se de denúncia anônima nº 667721042024-5 apontando irregularidades formais no processo de dispensa em questão, para contratação de projeto arquitetônico para a edificação de novo prédio para Câmara dos Vereadores de Andradas/MG.

Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal dos(as) representantes, notifico-os(as) ou a quem possa interessar, para apresentarem, querendo, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, nos termos do art. 7º §§ 1º e 2º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009.

A manifestação deverá ser protocolada nesta 2ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marcelino Rodrigues Guilherme, 221, Centro, CEP 37838-040, Andradas/MG.

Andradas, 17 de junho de 2024.

VICTOR HUGO RENA PEREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Carangola, Dra. Cristiane Campos Amorim Barony, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o “Representante Anônimo” de que a Notícia de Fato nº 02.16.0133.0069761/2024-21, instaurada a partir de denúncia anônima formalizada junto à Ouvidoria do Ministério Público, noticiando que as creches municipais de Carangola não teriam professores de educação infantil, foi arquivada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá interpor recurso, apresentado suas razões, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, nesta 1ª Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Barão de São Francisco nº 15, Centro, Carangola/MG/, CEP 36.800.000. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Carangola, 17 de junho de 2024.

CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

Promotora de Justiça – 3ª Promotoria

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da comarca de Carangola, Dr. Breno Max de Jesus Silveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o “Representante Anônimo” de que a Notícia de Fato de n.º 0133.24.000051-2, instaurada a partir de denúncia anônima realizada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, noticiando o fato de que o ex-secretário municipal de Saúde de Carangola, que se encontra afastado do cargo, estaria recebendo seus vencimentos como servidor efetivo, além de outras irregularidades, foi arquivada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá interpor recurso, apresentado suas razões, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, nesta 2ª Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Barão de São Francisco, nº

15, Centro, Carangola/MG/, CEP 36.800.000. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Carangola, 18 de junho de 2024.

BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

Promotor de Justiça – 2ª Promotoria

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRUTAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL n.º 32.16.0271.0042921/2023-56

INVESTIGADO: A Apurar

COMUNICANTE: Alberto Benedito Batista Afonso

ÁREA DE ATUAÇÃO: Controle Externo da Atividade (Criminal)

DESCRIÇÃO: Apurar a suposta prática do crime de crime de tortura contra a pessoa de Edson Batista Afonso.

DESCRIÇÃO DO FATO: Trata-se de Procedimento Investigatório Criminal - PIC, instaurado para apurar suposta prática do crime de tortura contra Edson Batista Afonso.

A Senhora Promotora de Justiça, Doutora Angélica Pollyana Queiroz de Medeiros, nos termos do artigo 28 do Código Processo Penal e artigo 23 da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 3, de 18 de julho de 2017, determina a presente publicação a fim de cientificar a vítima Edson Batista Afonso da prolação de decisão de arquivamento do presente feito, constante na decisão no processo eletrônico MPe Procedimento Investigatório Criminal de n.º 32.16.0271.0042921/2023-56.

Faz saber, ainda que, caso não concorde com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta comunicação, requerer revisão por meio de petição a ser apresentada diretamente a(o) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal e Execuções Penais(Fórum da Comarca de Frutal: Praça 7 de Setembro, n.º 50 - Centro de Frutal/MG), nos autos do Inquérito Policial.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada pela Assistente Administrativa do Ministério Público, Bruna Sales Vieira, no Quadro de Avisos do Ministério Público, localizado no átrio da sede das Promotorias de Justiça de Frutal/MG (Praça 7 de Setembro, n. 200 Salas 108/112 no Centro de Frutal/MG).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil n. MPMG-0317.18.001490-2, instaurado para “apurar violação aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e sobrepreço/superfaturamento no procedimento licitatório 58/2018 (compra de pneus)”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no

prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação desta, razões escritas acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CJMP nº. 3 de 20/09/2009. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Itabira-MG, 18 de junho de 2024. Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MESQUITA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público em exercício na Comarca de Mesquita, Herman Araújo Resende, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo, para que tome ciência da Decisão Administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil nº MP MG-0417.15.000004-6, com vistas a apurar “Averiguação de eventuais irregularidades em contrato celebrado entre o Município de Joanésia e a pessoa denominada Antônio Gregório”.

Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, o interessado poderá encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, antes da apreciação do arquivamento pelo Conselho, conforme Enunciado da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Mesquita pelo igual prazo de 10 (dez) dias.

Mesquita, 17 de junho de 2024. Eu, Janete Teixeira Neves Novais, Oficial do MP, o digitei. Segue assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça.

HERMAN ARAÚJO RESENDE

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Rodrigo Wellerson Guedes Cavalcante, titular da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros-MG, situada na avenida Cula Mangabeira, 345, bairro Cândida Câmara, município de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR DIEGO FERREIRA DE FRANÇA, representante da CLÍNICA TERAPÊUTICA FÊNIX LTDA e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.23.001355-2, instaurado com a finalidade de apurar eventual violação das normas sanitárias, sobretudo prática ilegal de internação psiquiátrica involuntária de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa promovida pela CLÍNICA TERAPÊUTICA FÊNIX, em Montes Claros/MG, bem como adotar as medidas extrajudiciais pertinentes. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente procedimento, os interessados poderão encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-916. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será

publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Montes Claros-MG, 17 de junho de 2024.

RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Dra. Nayara Bernardes Cerqueira Campos, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Mutum, com sede na Rua Dom Cavati, nº 409, Centro, Mutum – MG, CEP: 36.955-000, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0440.0073868/2024-54, com o seguinte objeto: “Averiguar possível situação de risco em que se encontram S. N. S. C e R. S. C, portadoras de deficiência”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolizado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, 409, Centro – Mutum/MG, ou através do e-mail pjmutum@mpmg.mp.br. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 18 de junho de 2024.

NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA RITA DE CALDAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0592.20.000046-7

O Dr. José Eduardo de Souza Lima, Promotor de Justiça, titular da Comarca de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que, por esta Promotoria, tramita o Procedimento Administrativo nº 0592.20.000046-7, que trata sobre a aquisição de 44.834 litros de álcool etílico hidratado, com o intuito de comercializar ilegalmente no mercado, eis que sem nota fiscal e boletim de conformidade. Fica os senhores José Almeida Ribeiro, representante da empresa Petrozil JC. Distribuidora de Combustíveis Ltda. e Claudeni Rodrigues de Sousa, representante legal da empresa Elo Transportes e Tecnologia Eireli e demais interessados intimados da Decisão Administrativa, de fls. 304, nos seguintes termos: “Intime-se as partes para recolher à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor das multas arbitradas, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 66, de 22/01/03, ou apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua intimação (Decreto nº 2.181/97, arts. 46, § 2º e 49) [...]. JOSÉ EDUARDO DE SOUZA LIMA, Promotor de Justiça.”. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, aos 11 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA LIMA

Promotor de Justiça

O Promotor de Justiça da Comarca de Santa Rita de Caldas, Dr. José Eduardo de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0592.20.000046-7

Infrator: Petrozil JC Distribuidora de Combustíveis Ltda.

CNPJ: 24.052.844/0001-44

Valor da multa: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Infrator: Elo Transportes e Tecnologia Eireli

CNPJ: 31.014.141/0001-97

Valor da multa: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Infrator: Xerem Pneus Comércio, Serviços e Transportes

CNPJ: 17.764.170/0001-45

Valor da multa: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Infrator: Rogério Barros de Oliveira

CPF: 949.702.897-00

Valor da multa: R\$ 1.059,00 (mil e cinquenta e nove reais)

Natureza: decisão administrativa condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato - 02.16.0620.0090521/2024-34

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato -02.16.0620.0090521/2024-34, instaurada a partir da manifestação nº 675761052024-8, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, possível ilegalidade na contratação de pessoas sem o devido concurso público. Outrossim, ainda quanto ao concurso realizado no Município de Cordislândia em 2020, cujo certame foi suspenso, foi consignado que não houve devolução das taxas de inscrições aos candidatos. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 17 de junho de 2024.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000113-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000113-8, instaurado para apurar eventual ato de improbidade administrativa, tendo em vista que o representado Sérgio Augusto da Silva teria recebido horas extras no período de julho de 2022 a abril de 2024, sendo que exercia cargo em comissão ou de chefia, direcionamento e assessoramento. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento do inquérito civil, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 17 de junho de 2024.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG 02.16.0620.0073560/2024-44

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-02.16.0620.0073560/2024-44, instaurada a partir da manifestação nº 667712042024-4, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, possíveis irregularidades na contratação da empresa Joarez Vitor, com valor estimado de R\$ 577.770,00 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta reais), pelo Município de Cordislândia, conforme processo licitatório nº 080/2021, Pregão Presencial nº 026/2021. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 13 de junho de 2024.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0637.0079975/2024-39

Representado: José Sirdiley Macedo Araújo Guimarães

Representante: Anônimo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Leandro Pannain Rezende, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os notificantes, bem como todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0637.0079975/2024-39, instaurado com vistas a apurar notícia de campanha eleitoral antecipada. Em caso de discordância da presente decisão, os interessados deverão, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta interpor recurso mediante envio para o e-mail pj4sãolourenco@mpmg.mp.br ou protocolado diretamente na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço, situada na Alameda Acyr Dutra, nº 45, Praça Duque de Caxias, centro, em São Lourenço/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. São Lourenço, 17/06/2024. Eu, Luciano Lemes Pereira, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça:

LEANDRO PANNAIN REZENDE

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO – 10 DE JULHO DE 2024 – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS-MG – DOUTOR ESTEVAN SARTORATTO, notifica Lucas Damião Rodrigues, natural de Três Pontas/MG, nascido no dia 02/08/1991, filho de Dulcineia Alves e de Antônio Fernandes Rodrigues, titular da cédula de identidade nº MG-17.046.214, que encontra-se em local incerto e não sabido, para audiência de proposta de acordo de não persecução penal nos autos judiciais nº 0004863-14.2023.8.13.0694, com designação antecipada para o dia 11 de julho de 2024, às 10 horas e 30 minutos. A audiência será realizada na modalidade videoconferência, por intermédio do aplicativo Microsoft Teams. O notificado deverá informar, até as 18 horas do dia 10 de julho de 2024, por intermédio do e-mail “2pjtp@mpmg.mp.br”, o endereço eletrônico para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso à audiência. Indispensável que esteja acompanhado por advogado ou Defensor Público. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Três Pontas, 18.06.2024. Sanny Teixeira Pieve, Oficiala do Ministério Público, MAMP 188500, o digitei.

ESTEVAN SARTORATTO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO – 10 DE JULHO DE 2024 – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS-MG – DOUTOR ESTEVAN SARTORATTO, notifica Eduardo Elmir Sebastião Naves, natural de Cambuquira/MG, nascido no dia 15 de maio de 2000, filho de Geralda Pereira Marques Naves e de Altair Ferreira Naves, inscrito no CPF sob o nº 137.242.706-66, cadastrado no RG sob o nº 20208546, que encontra-se em local incerto e não sabido, para audiência de proposta de acordo de não persecução penal nos autos judiciais nº 0004723-77.2023.8.13.0694, com designação antecipada para o dia 11 de julho de 2024, às 11 horas. A audiência será realizada na modalidade videoconferência, por intermédio do aplicativo Microsoft Teams. O notificado deverá informar, até as 18 horas do dia 10 de julho de 2024, por intermédio do e-mail “2pjtp@mpmg.mp.br”, o endereço eletrônico para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso à audiência. Indispensável que esteja acompanhado por advogado ou Defensor Público. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Três Pontas, 18.06.2024. Sanny Teixeira Pieve, Oficiala do Ministério Público, MAMP 188500, o digitei.

ESTEVAN SARTORATTO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO – 27 DE JUNHO DE 2024 – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS-MG – DOUTOR ESTEVAN SARTORATTO, notifica Carlos Diego dos Santos Ferreira Diniz, natural de Pedro Leopoldo/MG, nascido no dia 23 de junho de 1989, filho de Diva dos Santos Ferreira, cadastrado no RG sob o nº MG-15.153.245, que encontra-se em local incerto e não sabido, para audiência de proposta de acordo de não persecução penal nos autos judiciais nº 0004806-93.2023.8.13.0694, designada para o dia 28 de junho de 2024, às 10 horas. A audiência será realizada na modalidade videoconferência, por intermédio do aplicativo Microsoft Teams. O notificado deverá informar, até as 18 horas do dia 27 de junho de 2024, por intermédio do e-mail “2pjtp@mpmg.mp.br”, o endereço eletrônico para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso à audiência. Indispensável que esteja acompanhado por advogado ou Defensor Público. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Três Pontas, 18.06.2024. Sanny Teixeira Pieve, Oficiala do Ministério Público, MAMP 188500, o digitei.

ESTEVAN SARTORATTO

Promotor de Justiça

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Gustavo Mansur Balsamão

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.24.180.090-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.L.M.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.214.171-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.J.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.224.958-9/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.229.140-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.229.922-0/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: H.R.P.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.229.922-0/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: H.R.P.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.231.648-7/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.232.460-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.V.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.235.429-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.E.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.236.613-6/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.237.294-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.N.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.237.374-4/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.L.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.240.754-2/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: E.H.M.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.241.702-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.M.S.; Parte 2: J.T.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.M.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.242.029-7/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.242.128-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.R.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.242.454-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: P.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.242.823-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.242.879-5/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: W.I.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.243.256-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.243.475-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.243.609-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Inviáveis, pois, as concessões das benesses da substituição da prisão preventiva por medidas cautelares diversas da prisão simples previstas no artigo 319 do CPP. à paciente Virgínia Célia de Souza.

HC CR Nr. 1.0000.24.243.896-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.B.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.244.736-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.S.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.245.102-9/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.245.325-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.C.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.245.777-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.E.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.245.976-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.245.980-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.372-7/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: D.C.L.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.R.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.596-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.612-6/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.837-9/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.842-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.848-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: P.J.M.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.971-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.012-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.N.P.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.360-1/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: P.H.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.419-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.579-6/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: P.C.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.657-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.717-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.F.M.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.873-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.B.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.970-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.668-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.900-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.283-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.322-9/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.L.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.332-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.391-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.593-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.967-1/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: J.W.M.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.588-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.303-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.C.B.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.368-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.836-3/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.958-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.P.G.V.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.394-2/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.532-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.721-6/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.762-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.954-3/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.K.B.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.385-9/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.390-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.407-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.016-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.R.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.172-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: .P.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.534-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.M.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.906-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.045-7/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.096-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.K.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.233-9/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.274-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.F.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.544-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.104-0/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.M.B.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.371-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.D.G.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.584-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.W.A.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.655-1/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: H.A.A.S.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.781-5/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.F.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.649-3/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.028-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.H.P.G.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.245-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.342-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.G.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.025-2/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: J.E.G.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.258-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.F.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.719-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.861-0/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: I.C.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.156-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.159-8/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.V.Ú.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.654-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.315-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.R.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.321-3/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.579-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.889-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.V.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.971-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.R.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.065-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.S.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.107-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.D.C.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.160-4/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: G.L.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.983-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.073-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.N.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.116-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.I.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.133-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.E.D.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.139-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.I.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.159-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.175-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.636-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.808-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.968-8/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.A.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.266.061-1/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: L.F.G.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.266.572-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.266.677-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.T.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.625-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.C.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.898-5/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: R.C.C.J.; Parte 2: J.D.A.F.C.R.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.922-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.916-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.206-3/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.24.241.138-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.V.F.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.242.031-3/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.B.R.; Parte 2: J.D.V.P.L.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.245.150-8/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.014-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.E.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.931-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.545-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.J.A.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.073-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.632-2/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.873-2/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.042-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.V.D.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.892-1/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: P.H.J.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.178-1/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: H.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.292-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.440-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.Q.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.512-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.E.S.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.786-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.R.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.231-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.972-6/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: H.G.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.252.130-0/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.205-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.295-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.663-9/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.701-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.838-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.I.C.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.004-5/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: U.J.C.B.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.625-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.879-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.N.L.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.191-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.671-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.738-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.I.D.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.940-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.123-0/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.175-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.H.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.175-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.H.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.241-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.241-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.251-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.299-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.299-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.370-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.H.P.P.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.370-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.H.P.P.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.387-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.G.C.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.436-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.436-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.258.508-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.508-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.566-9/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: E.V.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.900-0/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.083-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.909-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.261-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.H.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.661-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.726-5/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.885-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: B.A.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.073-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.L.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.133-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.199-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: Á.C.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.436-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.496-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.X.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.134-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.H.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.337-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.442-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.620-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.L.P.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.646-2/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.A.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.240-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.R.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.632-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.655-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.731-1/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: B.A.B.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.265.476-2/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.F.; Parte 2: J.D.C.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.265.707-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.O.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.265.782-3/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: R.A.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.433-2/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.C.L.O.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.905-9/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.905-9/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.120-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.S.J.; Parte 2: J.D.C.C.P.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.418-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: V.J.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.268.612-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: O.L.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.473-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.A.A.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.909-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.270.618-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO
- HC CR Nr. 1.0000.24.238.538-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.241.119-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.244.630-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.B.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.245.424-7/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.246.414-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.246.982-3/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.247.537-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.248.253-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: O.A.D.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.248.715-5/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.249.602-4/000; Comarca: PRATA; Parte 1: I.R.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.249.791-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.249.815-2/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.M.A.N.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.249.871-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela perda do objeto.

- HC CR Nr. 1.0000.24.250.270-6/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.351-4/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.V.C.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.934-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.185-5/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: M.P.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.216-8/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.R.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.609-4/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.900-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.052-6/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: G.C.N.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.372-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: S.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.128-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.B.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.134-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.514-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.644-9/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: N.A.A.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.973-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.612-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.738-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.N.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.771-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.994-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.O.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.225-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.564-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.G.L.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.054-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.215-3/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.353-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.710-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.951-9/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.F.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.131-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.079-7/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.24.185.636-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.X.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.931-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.198.312-1/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.A.C.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.199.913-5/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: S.H.D.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.216.408-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.216.408-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.227.172-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.J.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.230.432-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.231.589-3/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: R.H.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.240.275-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.240.704-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.V.M.C.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.240.827-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.240.828-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.P.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.241.422-5/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.244.740-7/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.351-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: Y.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.745-4/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.W.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.940-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.339-5/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: K.H.R.M.; Parte 2: J.D.C.E.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.631-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.226-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.N.N.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.24.248.456-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.C.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.248.967-2/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.249.172-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: K.A.J.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.C.L.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.249.966-3/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.I.B.F.; Parte 2: D.7.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.335-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.N.B.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.653-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.911-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.991-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.571-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.969-2/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.150-8/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.R.C.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.221-7/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.L.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.371-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.402-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.M.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.614-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.979-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.695-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.D.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.735-4/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.181-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.448-2/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.534-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.A.R.E.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.815-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.A.S.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.969-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.A.T.M.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.035-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.118-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.315-2/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.O.F.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.724-4/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.J.G.P.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.758-2/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.799-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.V.E.P.P.C.T.J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.246-7/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: F.J.T.Z.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.842-3/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: K.G.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.395-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.548-3/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: L.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.724-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.888-3/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.905-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.H.D.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.035-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.211-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.S.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.356-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.S.L.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.428-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.G.S.O.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.194-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.S.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.249-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.429-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.520-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: O.L.C.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.590-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.J.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.014-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.091-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.V.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.440-0/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.553-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.A.A.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.581-1/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.875-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.Q.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.635-4/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.421-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.D.G.O.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.171-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: S.L.X.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.004-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.557-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.A.H.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES**
- HC CR Nr. 1.0000.24.232.988-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.237.218-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.V.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.237.667-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.240.250-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.242.245-9/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: C.D.; Parte 2: J.D.E.C.M.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.242.461-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.R.F.E.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.243.476-9/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.A.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.244.205-1/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.244.665-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.G.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.245.217-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.246.099-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.246.377-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: S.V.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.246.847-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.R.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.246.876-7/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.246.877-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.P.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Prejudicado o pedido.

- HC CR Nr. 1.0000.24.246.927-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.G.S.T.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.246.929-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.B.D.; Parte 2: J.D.C.U.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.246.981-5/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.247.386-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.247.680-2/000; Comarca: LUZ; Parte 1: P.V.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.247.695-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.247.888-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.247.971-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.R.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.247.989-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.N.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.248.020-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.249.000-1/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.249.012-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.249.299-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.249.943-2/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.058-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.R.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.594-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.A.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.S.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.753-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.936-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.331-5/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.447-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.P.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.857-9/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.427-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.M.M.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.538-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.R.S.F.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.712-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.078-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.M.J.X.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.393-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.617-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.174-6/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.268-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.564-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: K.W.R.M.; Parte 2: J.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.007-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.202-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.C.O.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.581-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.601-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.F.R.S.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.762-7/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: O.H.F.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.500-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.657-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: T.H.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.694-0/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.732-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.138-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.H.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.975-2/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.173-3/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.F.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.288-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: C.L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.575-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.W.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.033-6/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.360-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.807-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.A.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.169-7/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.F.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.261.429-5/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: V.G.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.504-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.584-6/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: F.O.G.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.890-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: K.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.991-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.R.B.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.867-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.057-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.G.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.170-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.236-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.691-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.905-1/000; Comarca: AREADO; Parte 1: K.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.011-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.U.-J.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.049-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.C.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.124-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO**
- HC CR Nr. 1.0000.24.238.555-7/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: P.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.238.813-0/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.238.893-2/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: N.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.239.474-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: T.J.-2.S.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.240.249-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: I.L.C.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.O.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.242.471-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.243.841-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.245.069-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.B.; Parte 2: J.D.1.V.T.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.245.196-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.L.J. ; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.245.836-2/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.V.C.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.246.683-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.S.L.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.898-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.964-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.G.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.448-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.E.O.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.498-9/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.H.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.567-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.765-1/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.H.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.337-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.758-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.A.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.781-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.228-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.366-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.A.S.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.546-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.M.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.191-3/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: K.F.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.570-8/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.603-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: T.B.A.F.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.698-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.994-0/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.019-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; O Ministério Público manifesta-se pelo não conhecimento da impetração, pelas razões acima expostas, e, se conhecida, pela perda do objeto com relação ao benefício do trabalho externo – posto que já concedido na origem - e pela denegação da ordem quanto ao benefício da saída temporária.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.127-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.236-4/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.509-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; O Ministério Público manifesta-se pelo não conhecimento da impetração, pelas razões acima expostas, e, se conhecida, pela perda do objeto com relação ao benefício do trabalho externo, posto que já concedido na origem, e pela denegação da ordem quanto ao benefício da saída temporária.

- HC CR Nr. 1.0000.24.253.630-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.651-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.J.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.768-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.R.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.716-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.G.F.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.214-9/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: E.M.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.304-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.761-9/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: K.J.O.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.413-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.N.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.447-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.544-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.C.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.709-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.I.T.P.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.747-7/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.P.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.541-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.735-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.872-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: N.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.030-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.P.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.155-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.H.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.409-2/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: V.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.624-6/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.911-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.348-1/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.485-1/000; Comarca: CAETE; Parte 1: C.H.S.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.188-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.E.F.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.773-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.887-5/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.260.975-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.476-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.O.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.514-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.352-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.L.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.012-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.R.M.F.; Parte 2: J.V.E.C.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.027-5/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.E.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.108-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.322-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.P.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.712-2/000; Comarca: SERRO; Parte 1: J.A.A.N.; Parte 2: J.D.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.131-4/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: I.H.F.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.203-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.O.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.219-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.J.L.S.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.220-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: U.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.321-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.332-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.C.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.509-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.Q.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.265.134-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.312-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.658-4/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.S.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.233-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.A.S.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.268.241-7/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: Y.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE
- HC CR Nr. 1.0000.24.197.474-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.222.062-2/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.235.568-3/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: E.V.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.238.822-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.238.944-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.239.082-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.240.269-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.N.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.240.955-5/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.241.216-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.244.032-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.244.103-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.L.C.V.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.244.383-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.244.920-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.244.954-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.M.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.245.439-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.P.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.246.950-0/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: F.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.247.771-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.247.938-4/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: V.W.T.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.248.489-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.248.580-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.249.229-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: P.J.M.J.O.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.249.243-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.249.586-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.135-1/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.D.J.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.225-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.947-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.164-0/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: R.L.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.316-6/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.D.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.874-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.282-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.D.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.292-8/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: K.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.398-3/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.437-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.G.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.527-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.336-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.B.; Parte 2: M.V.E.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.453-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.472-5/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.964-1/000; Comarca: PRATA; Parte 1: I.E.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.986-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.C.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.902-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.955-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.010-1/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.J.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.103-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.256.740-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.006-7/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: P.A.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.470-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.M.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.552-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.582-7/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: F.M.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.862-3/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: J.A.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.036-3/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.C.O.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.117-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.499-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.632-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.837-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.877-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.M.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.892-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.918-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.824-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.110-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.R.; Parte 2: J.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.296-9/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: S.A.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.551-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.776-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.A.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.979-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.N.N.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.050-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.075-6/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: A.P.R.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.234-9/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.161-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.305-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.455-9/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: W.L.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.685-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.F.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.970-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.G.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.T.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.732-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.N.; Parte 2: J.D.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.986-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.096-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.738-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.D.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.979-5/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: Z.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.845-6/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.351-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.462-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CR Nr. 1.0000.24.236.698-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.238.171-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.238.213-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.244.810-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.M.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.522-7/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.152-2/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.905-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.P.P.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.402-4/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.O.P.J.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.827-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.S.H.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.156-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.217-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.661-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.772-8/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.907-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.A.O.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.907-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.A.O.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.937-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: B.P.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.926-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.256.538-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.554-7/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.818-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.K.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.332-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.384-7/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.J.S.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.833-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.669-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.906-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.R.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.925-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.F.F.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.337-1/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: O.R.E.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.839-6/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: É.F.P.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.066-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.146-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.253-9/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: M.T.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.715-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.A.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.964-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.571-3/000; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.028-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.307-1/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.321-2/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.F.V.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.433-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.283-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.339-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.493-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.N.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.597-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.265.358-2/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.265.437-4/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.425-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.P.C.M.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.846-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.993-5/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.394-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.M.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.460-4/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: C.A.D.R.; Parte 2: J.D.C.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.631-0/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: C.A.D.R.; Parte 2: J.D.C.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.269-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES
- HC CR Nr. 1.0000.24.208.295-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.A.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.225.678-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.N.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Ciente.
- HC CR Nr. 1.0000.24.235.191-4/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: R.L.D.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.O.B.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.235.601-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.D.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.235.681-4/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.A.F.C.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.236.584-9/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.238.659-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.H.S.G.; Parte 2: D.F.O.A.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.239.591-1/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.241.941-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.O.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.242.847-2/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: B.M.L.S.; Parte 2: J.D.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.242.894-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: P.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.243.001-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: S.R.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.246.949-2/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.247.723-0/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.249.187-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.249.212-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.250.771-3/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.F.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.906-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.X.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.170-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: .H.S.V.; Parte 2: J.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.688-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.775-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.059-1/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.258-9/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.320-7/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.C.S.L.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.397-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.B.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.285-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.N.; Parte 2: J.D.3.V.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.888-2/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: S.F.F.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.165-4/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.M.G.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.720-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.789-1/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: S.C.R.G.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.002-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.D.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.721-3/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: W.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.562-0/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.E.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.976-2/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.089-3/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.436-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.854-0/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: R.A.P.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.524-8/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: P.L.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.631-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.860-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.878-8/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: Q.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.D.; Em diligência.

- HC CR Nr. 1.0000.24.258.878-8/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: Q.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.912-5/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: W.D.F.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.523-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.L.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.738-3/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.075-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.J.C.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.621-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.911-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.E.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.950-1/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.152-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.344-6/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: J.D.C.T.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.486-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.270-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.S.P.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.542-4/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: L.J.C.R.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.598-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.785-9/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.918-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.638-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.721-3/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.022-5/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.F.L.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.054-8/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: H.K.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.453-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.265.121-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.C.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.265.270-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.C.L.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.265.688-2/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.434-0/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.266.450-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.J.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.466-1/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: M.I.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.542-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.R.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.129-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.932-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.24.228.969-2/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.231.140-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.K.S.P.; Parte 2: P.J.F.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.240.018-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: V.H.A.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.240.139-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.241.166-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.A.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.242.118-8/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: T.J.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.243.150-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.A.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.244.649-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.245.140-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.T.S.; Parte 2: J.D.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.245.160-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: J.V.E.P.P.C. e V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.245.541-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.245.925-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.357-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.K.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.822-0/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.C.P.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.405-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.602-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.275-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.R.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.281-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.970-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.229-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.P.R.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.442-1/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.T.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.032-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.199-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.223-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.350-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.E.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.350-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.E.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.192-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.T.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.326-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.474-2/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.786-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.F.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.162-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.227-3/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.361-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: O.C.S.N.; Parte 2: J.D.U.-J.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.709-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.D.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.151-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.L.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.164-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.840-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.W.B.G.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.981-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.134-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.V.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.142-2/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.213-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.220-6/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.D.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.088-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.F.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.112-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.131-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.S.P.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.192-5/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: I.N.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.278-2/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.2.V.C.A.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.299-8/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.C.A.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.322-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.529-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: N.C.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.570-2/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.961-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.978-6/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.238-4/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.C.; Parte 2: J.D.A.F.C.R.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.763-1/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.F.S.R.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.961-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: H.O.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.786-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.923-8/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.996-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.129-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.S.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.252-1/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.292-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.V.A.K.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.385-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.V.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.188-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.354-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.817-0/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela denegação da ordem.

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.884-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.002-8/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.D.S.A.; Parte 2: J.D.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.137-2/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: V.B.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.363-4/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: V.M.B.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.868-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.R.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.903-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.060-5/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.637-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.546-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CR Nr. 1.0000.24.215.319-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.V.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.237.574-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.243.008-0/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.V.P.O.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.244.785-2/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.C.V.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.244.927-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.M.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.953-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.425-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.T.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.568-9/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.785-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.033-3/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.845-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.377-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.764-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.009-8/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.B.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela concessão da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.277-1/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.259-8/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: P.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.536-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.626-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.G.D.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.963-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.600-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.G.S.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.780-2/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.F.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.906-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.906-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.109-3/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: W.T.O.; Parte 2: 1.V.C.C.T.O.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.406-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.580-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.584-6/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.601-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.H.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.873-3/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.992-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.C.D.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.016-8/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: S.L.J.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.085-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.X.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.113-3/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: C.D.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.149-7/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.I.I.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.153-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.B.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.222-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.505-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.J.G.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.741-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.256.250-2/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: R.G.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.256.460-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.256.584-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.474-7/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.A.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.515-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.F.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.675-9/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.782-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.137-9/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.J.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.233-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.L.O.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.510-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.G.P.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.277-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.A.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.300-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.J.M.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.445-5/000; Comarca: CAETE; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.869-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: R.W.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.042-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.826-3/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.T.C.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.862-8/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.G.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.890-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.182-0/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: P.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.333-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.448-5/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.D.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.896-5/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: B.F.P.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.330-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.F. e S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.887-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.966-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.985-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.016-8/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.M.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.038-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.G.L.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.088-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.C.O.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.172-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.227-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.A.C.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.237-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.289-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: J.D.C.F.C.B.H.-.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.372-4/000; Comarca: LUZ; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: J.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.994-5/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.309-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: O.H.F.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.389-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.390-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.409-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.424-1/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.V.F.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.877-0/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.153-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: O.D.C.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.221-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: U.V.X.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.268.034-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.F.J.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.268.215-1/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.268.288-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.343-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.442-0/000; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: P.Y.R.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.185-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.393-2/000; Comarca: CAMBÚ; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.C.; Pelo não conhecimento.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.24.206.406-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.G.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.211.408-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.G.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.223.029-0/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.S.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.241.025-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.243.396-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.244.059-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.W.O.A.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.245.188-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.L.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.461-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.T.T.M.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.346-9/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: J.D.A.F.E.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.883-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.M.P.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.421-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.718-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.K.T.P.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.718-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.K.T.P.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.767-1/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.L.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.937-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.G.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.904-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.215-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: J.D.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.227-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.031-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.319-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.T.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.808-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.253.871-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.065-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.B.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.345-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.675-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.759-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.976-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.208-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.F.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.981-3/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: K.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.374-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.H.V.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.792-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.A.A.F.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.919-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.087-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.P.D.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.175-0/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.439-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.F.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.076-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.726-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.740-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: J.2.V.C. e V.D. e F.C.A.M.B.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça, pelo não conhecimento da ordem, quanto à manutenção da segregação cautelar do paciente, e pela perda parcial do objeto, no tocante à alegação de excesso de prazo para o término do inquérito policial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.212-9/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: G.T.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.987-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.024-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.S.P.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.801-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.H.V.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.882-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.889-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.R.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.987-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.N.E.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.261.353-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.222-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.242-1/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.252-0/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.419-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.671-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.286-7/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.490-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.540-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.725-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.G.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.902-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.180-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.L.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.286-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.O.J.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.494-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.933-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.; Parte 2: C.P.C.E.M.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.265.066-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.265.479-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.265.483-8/000; Comarca: TAIUBEIRAS; Parte 1: I.S.V.; Parte 2: J.D.C.T.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.265.635-3/000; Comarca: TAIUBEIRAS; Parte 1: I.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.265.962-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.C.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.225-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.410-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.C.S.P.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.201-2/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.450-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Z.D.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.268.234-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.268.648-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.771-3/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.704-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.J.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.24.226.907-4/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: P.A.V.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.227.431-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.R.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.230.197-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.V.E.P.C.F.(.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.241.282-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.W.O.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.245.120-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.B.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.489-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.972-4/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: C.D.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.508-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.618-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.319-6/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.T.D.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.425-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.589-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.765-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.101-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.385-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.405-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.V.G.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.775-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.917-1/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.D.R.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.115-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.E.H.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.127-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.206-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.233-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.O.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.252.317-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.5.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.218-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Diante do exposto, havendo perda parcial de objeto, manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela concessão da ordem, de ofício, para restabelecer o benefício de saídas temporárias concedido na decisão de fls. 13/15.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.247-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.258-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.327-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.T.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.337-0/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.525-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.H.R.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.835-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.F.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.120-9/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.R.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.202-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.S.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.725-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Diante do exposto, havendo perda parcial de objeto, manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela concessão da ordem, de ofício, para restabelecer o benefício de saídas temporárias concedido na decisão de fls. 23/25.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.788-3/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.256.572-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.R.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.256.591-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.J.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.256.864-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.V.S.J.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.256.864-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.V.S.J.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.256.995-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.664-3/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.406-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.532-1/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.704-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.738-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.025-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.R.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.259.681-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.966-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.V.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.971-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.364-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.P.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.378-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.L.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.725-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.R.Q.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.858-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.V.E.P.P.C.T.J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.925-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.F.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.352-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.377-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.118-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.A.P.P.; Parte 2: J.V.E.C.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.163-9/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: L.J.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.167-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.175-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.636-4/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.048-1/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.B.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.085-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.323-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.M.; Parte 2: J.D.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.325-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: H.J.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.701-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.045-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.207-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.287-4/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: P.H.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.307-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.350-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.E.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.265.425-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.639-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.D.; Parte 2: J.D.U.-J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.191-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.U.S.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.399-4/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.518-8/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.449-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.490-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.255-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.426-8/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: I.H.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.24.230.783-3/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.H.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.240.599-1/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.R.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.241.150-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.244.967-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.245.115-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.432-9/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.941-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.D.A.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.J.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.481-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.E.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.247.558-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.339-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.497-0/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: D.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.757-7/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.S.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.266-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.354-2/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: G.J.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.528-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.M.R.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.249.841-8/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: J.L.P.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.249.902-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.001-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.P.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.132-8/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: G.T.F.B.; Parte 2: J.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.313-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.328-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.245-7/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.261-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.S.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.687-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.691-2/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: R.R. e S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.996-5/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.114-4/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: S.V.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.650-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: W.N.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.894-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.207-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.554-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.675-3/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.036-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.254.585-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.529-0/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.584-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.148-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.156-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.415-1/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.593-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.H.F.N.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.678-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.257.113-1/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: W.R.O.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.256-8/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.412-7/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: W.A.G.P.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.499-4/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: G.T.F.B.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.587-6/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: M.C.F.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.661-9/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: C.M.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.845-8/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.988-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.F.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.049-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.064-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.V.B.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.383-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.C.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.571-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.841-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.H.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.529-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.H.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.535-3/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.583-3/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.047-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.O.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.049-2/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: C.I.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.728-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.806-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.846-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.V.A.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.891-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.978-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.132-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.261.326-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.489-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.L.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.803-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.865-0/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: O.C.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.911-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.226-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.503-6/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.021-8/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.J.I. e J.E.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.039-0/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.053-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.S.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.108-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.117-4/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.235-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: V.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.828-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.265.271-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.O.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.265.427-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.775-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.S.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.000-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.V.C. e E.F.C.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.257-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.P.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.268.046-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.P.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.268.399-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.D.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.246-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.270.545-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.G.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.24.254.035-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.V.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.266.324-3/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.A.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.24.250.090-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.M.M.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.268.199-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.A.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.24.254.173-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.6.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.24.250.438-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.252.151-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.261.242-2/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: F.F.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.24.242.877-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.P.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.24.253.687-8/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: R.M.A.B.M.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.A.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.24.216.293-1/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.24.253.074-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.C.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.259.462-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: J.D.1.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.24.253.678-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.F.S.C.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.24.250.457-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.Z.F.W.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.P.C.; Pela concessão

da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.257.802-9/000; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.U.-.2.J.C.M.C.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.24.253.335-4/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CV Nr. 1.0000.24.259.942-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.C.M.S.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CV Nr. 1.0000.24.214.251-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.C.T.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.24.270.968-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.I.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.24.251.510-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.V.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.256.798-0/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: R.M.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Prejudicada a ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.24.243.933-9/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.V.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela concessão da ordem.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2024.

GUSTAVO MANSUR BALSAMÃO

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

T.A 19.16.3891.0055142/2024-30, de 18/06/24, ao Ct. SIAD 9264725, Ct.186/2020- 19.16.3897.0057110/2020-69, entre o MPMG/PGJ e a Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda.-EPP. Objeto: a prorrogação dos prazos de vigência e de execução; o acréscimo de 11,98% sobre o valor inicial atualizado dos itens 1, 4, 5 e 9 e o acréscimo de 16,70% sobre o valor inicial atualizado do item 10. Valor global: R\$ 349.478,84. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.40.06 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52-20 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.21 Fonte 10.1. Vigência: 21/06/24 a 20/12/24. Aquisição de equipamentos e serviços para ampliação da solução do sistema de monitoramento de imagens para diversas sedes do Ministério Público, incluindo instalação, configuração e manutenção.